DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXI - N° 6.231 Terça-feira, 21 de Junho de 2022

"Lésbicas e Sapatonas em Questão: Na Luta por Políticas de Vida"

A sessão especial sobre o tema foi conduzida pela vereadora Laina Crisóstomo e pelo vereador Sílvio Humberto

Foto: Valdemiro Lopes



Segundo a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do Mandato Coletivo Pretas por Salvador, o evento reuniu mulheres lésbicas de diferentes regiões, representantes de movimentos sociais e do poder público, visando fortalecer a discussão e a reflexão sobre os estigmas, preconceitos e a lesbofobia existentes na sociedade. A sessão especial foi realizada na noite de quarta-feira (15), no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Exposição Diálogos Nordestinos segue em cartaz até esta quarta, 22

Mostra pode ser vista gratuitamente no Centro de Cultura da Câmara, das 9h às 16h

Fotos: Valdemiro Lopes



"Diálogos Nordestinos" é o nome da exposição que segue em cartaz até esta quarta-feira (22), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, na Praça Thomé de Souza, com visitação gratuita das 9h às 16h. A mostra reúne trabalhos de 20 artistas plásticos que retratam o Nordeste, a partir dos seus olhares e vivências.

Os artistas nordestinos e de outras regiões do país mostram a influência do Nordeste em suas vidas e retratada em sua arte. O objetivo é promover o encontro e a troca entre esses artistas.



Mostra reúne criações de artistas plásticos nordestinos

A artista plástica e curadora da exposição, Adenilse Romana, diz que a mostra expõe o impacto de dois anos sem Carnaval e sem os festejos juninos e como essa realidade interferiu no processo criativo.



"Sobre como nos valemos da tecnologia para fazer reverberar as nossas ações, o nosso experimento com a matéria e a nossa luta diária para não perdermos a conexão com o mundo externo, enquanto a arte nos mantinha internamente de pé. E não por acaso escolhemos o mês de junho, tão emblemático para o povo nordestino, para celebrar essas histórias", relata a artista, educadora e curadora da mostra.

GERAÇÕES

A mostra apresenta trabalhos dos artistas Adenilse Romana, Rosa França, Rosana Peixoto, Wagner Lacerda, Rosane Peixoto, Sonia Castro, Kátia Cunha, Rina Dalence, Miriam Belo, Lilian Morais, Telma Falck, Gleids Vandal, Markus Schaaf, Wive Melo, Lia Magalhães, Danilo Cardel, Lucas Reis e Liz Carvalho.

A exposição conta com a participação de veteranos da arte baiana como a professora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba), Graça Ramos e Wagner Lacerda, ao mesmo tempo em que recebe um dos grandes expoentes dos últimos dez anos, o pintor Thiago Bols.

A novidade fica por conta da participação dos irmãos e artistas mirins Liz e Lucas, que fazem sua primeira mostra. Eles têm 8 e 12 anos de idade, respectivamente.

Sessão especial discute lesbofobia

A vereadora Laina Crisóstomo e o vereador Sílvio Humberto conduziram a atividade no Plenário Cosme de Farias

Fotos: Valdemiro Lopes



Sessão discute combate ao preconceito

A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do Mandato Coletivo Pretas por Salvador, e o vereador Sílvio Humberto (PSB), presidiram a sessão especial "Lésbicas e Sapatonas em Questão: Na Luta por Políticas de Vida", na noite de quarta-feira (15), no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador.

Como destacou a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), a atividade reuniu mulheres lésbicas de diferentes regiões, representantes de movimentos sociais e do poder público, visando fortalecer a discussão e a reflexão sobre os estigmas, preconceitos e a lesbofobia existentes na sociedade.



Para a vereadora, no mês do orgulho LGBTQIAP+, a sessão reafirma a necessidade de debater um tema de extrema importância para sociedade, promovendo um momento histórico na Câmara. O encontro ouviu diversas mulheres que falaram a partir de suas vivências e trajetória de luta.

Proponente do evento, o vereador Sílvio Humberto ressaltou a oportunidade de aprendizado em um espaço que discute e reivindica políticas públicas necessárias às existências lésbicas. "Não dá para falar de dignidade humana de forma parcial ou só na retórica. Quando se pensa em políticas públicas sem visibilidade não tem como afirmar que o problema existe. Essa é uma noite pedagógica porque, quando você não conhece, a tendência a discriminar é muito maior. Não digo que você vai eliminar o sexismo, o racismo, mas, na medida que você é educado para diversidade, respeita o outro", disse o parlamentar.

A vereadora Laina Crisóstomo destacou que é a única parlamentar lésbica e LGBT assumida ocupando um espaço na Câmara de Salvador, de modo que é a única que representa a comunidade LGBTQIAP+ a partir do seu próprio corpo e vivências. Ela ressalta que tem tido uma trajetória de luta pelos direitos dessa população e pelo acesso inclusivo.

"O debate é que cada letra tem história, são vidas e eu quero que seja um alfabeto inteiro até que todas as pessoas consigam se entender em alguma dessas letras, porque é muito difícil. E, para mim, que saí do armário depois dos trinta, foi muito difícil por muito tempo viver a heteronormatividade compulsória e para caber numa caixa que não me cabia e o que o padrão determinava, ter um relacionamento com um homem, um filho e depois disso foi que eu literalmente me libertei. É um processo muito violento nesse caminho, que a gente precisa todos os dias romper, as nossas conquistas são muito recentes", destacou ela.

CONQUISTAS E DIFICULDADES

Laina também comemorou o marco histórico que representou a realização da sessão, mas também falou sobre as dificuldades constantes, relembrando a rejeição do Projeto de Lei Luana Barbosa, que instituía a criação do Dia Municipal de Combate ao Lesbocídio, e não foi aprovado sob a justificativa de que geraria custo ao erário público.



A sessão ressaltou a ausência de dados sobre a existência de mulheres lésbicas. Laina disse que essa, inclusive, é uma das pautas de lutas do LesboCenso. Também foi ressaltado o número alarmante de assassinatos contra a comunidade LGBTQIAP+: o Brasil, em 2021, liderou o ranking de país mais violento contra essa população, com uma morte a cada 29 horas.

"Em uma sociedade onde a gente precisa estar o tempo inteiro lutando, falando do combate ao lesbocídio e hoje aqui falando sobre a garantia da vida e do bem viver, a gente precisa falar do quanto os nossos corpos são atravessados e a gente não tem paz, inclusive, essa paz com certeza é hétero, branca e cis porque ainda não me foi apresentada", ressaltou a historiadora e Dirigente Nacional PSOL de Mulheres em Vitória da Conquista (BA), Keu Souza.



Câmara Municipal restabelece uso obrigatório de máscaras

Casa Legislativa publicou portaria nesta segunda-feira com a determinação

Assinada pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), a Câmara Municipal de Salvador publicou a Portaria nº 21/2022, no Diário Oficial do Legislativo Municipal, restabelecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências da Casa Legislativa a partir desta segunda-feira (20).

De acordo com a portaria da Presidência, a medida foi tomada diante do aumento de casos da Covid-19 em Salvador. “Nós sabemos que a máscara é bastante eficaz no controle da disseminação da Covid. A pandemia não acabou ainda, então precisamos ter cuidado para que aquele momento pior, de muita gente contaminada e ocupando os leitos hospitalares, não volte a acontecer”, disse o diretor-geral da Câmara, Adriano Gallo.

Foto: Divulgação



Servidores, vereadores e visitantes da CMS devem fazer uso da máscara

Na Bahia, nas últimas 24 horas foram registrados quatro mil casos positivos e seis mortes em decorrência da doença. Em abril, o estado registrou o menor número de casos com média diária abaixo de 300 pacientes positivados, segundo dados da Secretaria de saúde do Estado da Bahia (Sesab).

Coelba fará manutenção no Paço

Trabalho presencial será suspenso na tarde desta quarta-feira, 22

A Coelba vai realizar uma manutenção na subestação do Paço Municipal na próxima quarta-feira, dia 22. Segundo o diretor-geral da Câmara, Adriano Gallo, o serviço será iniciado às 14 horas e tem previsão de duração de três horas.

“Com isso, os servidores que trabalham no Paço terão que desempenhar suas funções em formato home office na tarde da próxima quarta”, pontuou.

Foto: Divulgação



CÂMARA MUNICIPAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de junho de 2022.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 172/2022

“Obriga as instituições de ensino privadas (creches, ensino fundamental e médio), a disponibilizarem atendimento financeiro, administrativo e/ou pedagógico de forma presencial, e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições de ensino privadas (creches, ensino fundamental e médio), instaladas no município de Salvador, obrigadas a disponibilizarem atendimento presencial para resolução de problemas financeiros, administrativos e pedagógicos.

§1º Coordenadores pedagógicos terão que disponibilizar atendimentos presenciais, quando solicitados, em até 7 dias uteis.

§2º O atendimento a alunos e familiares deverá ser preferencialmente presencial, só sendo virtual em acordo de ambos.

§3º Os professores deverão ter acesso a coordenadores preferencialmente de forma presencial.

§4º O retorno para protocolos financeiros e administrativos abertos não pode ultrapassar o prazo de 10 dias úteis.

§5º Os Módulos escolares deverão, obrigatoriamente, respeitar a cultura local.

Art. 2º No caso da obrigatoriedade da compra de material pedagógico elaborado pela instituição de ensino, o fornecimento e/ou entrega do mesmo deverá ocorrer antes do início das aulas, ou em até 20 dias após o pagamento do referido material.

Art.3º O material didático e de uso pessoal dos alunos deverá ser sugerido pela a instituição de ensino, não condicionando apenas a um local de compra.

Parágrafo Único. A aquisição do material escolar na própria instituição de ensino dar-se-á de forma alternativa, nunca obrigatória.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará em sanções a serem definidas na sua regulamentação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor 6 (seis) meses após sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Com a tendência dos grandes grupos econômicos de capital nacional ou internacional interessados na compra de instituições de ensino, as escolas tradicionais estão passando para as mãos de investidores, reconfigurando a oferta educacional privada na educação brasileira.
Um dos fatores que determinam o sucesso ou o fracasso de uma instituição de ensino é o atendimento. Este fator não afeta unicamente as escolas, qualquer empresa que realiza atendimento ao público necessita contar com um atendimento diferenciado, favorável e que proporcione retorno positivo às pessoas.
Com a consolidação do setor educacional, as instituições de ensino, cada vez mais oferecem atendimentos financeiros, administrativos e educacionais de forma exclusivamente virtual, reduzindo o seu custo, porém comprometendo a qualidade do ensino e dificultando o relacionamento aluno/pais/instituição escolar.

O atendimento presencial e humanizado contribui para um melhor desenvolvimento pedagógico, principalmente para crianças e adolescentes.
Dificuldades de relacionamento ou falhas no sistema são situações comuns, razão pela qual se faz necessário a disponibilização de atendimento financeiro, administrativo e/ou pedagógico de forma presencial.
Assim, considerando o acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 13 de junho de 2022.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

PROJETO DE LEI Nº 178/ 2022

Autoriza o executivo do município de Salvador/Bahia a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município de Salvador, visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com os médicos responsáveis pelas clínicas médicas que atuam no Município no sentido apresentar o Programa Meia-Consulta, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e Iniciativa Privada.

Art. 3º - Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) o paciente deverá comprovar a sua hipossuficiência.

§1º Para comprovação de Hipossuficiência o Paciente deverá estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

§2º O paciente em posse de documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor), comprovante de residência e comprovação de inscrição no CadÚnico se dirigir-se-á a Clínica Conveniada que analisará a documentação deferindo ou não de forma justificada a meia-consulta.

Art. 4º - A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Secretaria Municipal de Saúde deverá constar no convênio.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, principalmente quanto à concessão, desde já autorizado, quanto a descontos e até isenção no pagamento de tributos municipais junto às clínicas que aderirem ao programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Salvador, 08 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante da dificuldade na marcação de consultas eletivas, muitos cidadãos acabam se dirigindo aos prontos-socorros de grandes hospitais, pois sabem que ali haverá médicos de plantão. O problema é que esse raciocínio agrava a superlotação dos hospitais, além de expor pacientes com doenças de menor gravidade a riscos de infecção e contaminação.

Devemos lembra também que, a falta de estrutura física, ou seja, poucos hospitais, poucos postos de saúde e poucos profissionais, agravam ainda mais a dificuldade da marcação de consultas médicas.

Vale ressaltar, que a Saúde do cidadão implica na obrigação (dever) do Estado (União, estados, Distrito Federal e municípios) de fornecer-lhe todas as ações e serviços indispensáveis à concretização desse direito (prestação).

Logo, é nosso dever criar políticas públicas municipais que visem minimizar tal situação, uma vez que, a saúde dos nossos munícipes precisa ser colocada sempre como prioridade.

Segundo pesquisa IBOPE realizada, a saúde é o principal problema do munício de Salvador- Bahia é a área em que a população vem enfrentando mais dificuldades.

Nesse sentido, a atenção básica deve funcionar como porta de entrada, buscando maior grau de resolutividade das ações, viabilizando cuidados de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças.

Portanto, a fim de reverter esse quadro, o presente projeto de Lei visa de forma emergencial sanar com essa problemática que está ocorrendo no sistema saúde do nosso município.

Salvador, 08 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

PROJETO DE LEI Nº 179/**2022**

Denomina de Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida um logradouro público no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida um novo logradouro público a ser inaugurada no Município de Salvador, situado nas adjacências da comunidade Vila Viver Melhor no Vale do Ogunjá, localizada na Av. General Graça Lessa, no bairro Engenho Velho de Brotas, nesta capital.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de junho de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora da Conceição Aparecida recebeu essa denominação por ter sido encontrada por pescadores nas águas do rio Paraíba-SP, quando estes não estavam encontrando peixes. Primeiro foi encontrado o seu corpo e em seguida a cabeça. A partir desse momento surgiram peixes em abundância, sendo considerado o primeiro milagre da Santa e justificando o seu nome por ter "aparecido" para pescadores.

A Nossa Senhora da Conceição Aparecida, é reconhecida como padroeira do Brasil desde 1930, pelo Papa Pio XI, tem nos seus devotos de todo o Brasil pessoas de muita fé e que contam sempre com sua intercessão em momentos de aflição.

A primeira missa realizada na então Invasão Iolanda Pires, pela Paróquia Deus Menino, quando ainda não era urbanizada, no dia de comemoração de Nossa Senhora da Conceição Aparecida. Chovia muito e mesmo assim as pessoas, com grande devoção, permaneceram na celebração com os pés cobertos de lama. Só futuramente a localidade recebeu o nome de Vila Viver Melhor.

A criação da Comunidade Nossa Senhora da Conceição Aparecida em 12.10.1995, vinculada a Paróquia Deus Menino, por iniciativa do Padre Jurandi Dantas de Souza e atual Pároco, foi a partir de manifestações de fé depois de celebrada a primeira missa.

Considerando que a Vila Viver Melhor é uma das comunidades da Paróquia Deus Menino no bairro Engenho Velho de Brotas, sendo nela instalado, em 12.10.2021, um Nicho com a imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, cuidado pelos moradores e mantido como local de veneração a Santa.

Anualmente no dia 12 de outubro se realiza uma Celebração Eucarística Festiva, campal, na quadra de esportes da Vila Viver Melhor, precedida do tríduo preparatório, em comemoração ao dia da padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Os moradores da Vila Viver Melhor acolheram pronta e fervorosamente a indicação de Nossa Senhora da Conceição Aparecida como sua padroeira, participam ativamente de todas as celebrações semanais, dominicais e festivas.

Dessa forma, pelas razões apresentadas e pela relevância da matéria e interesse público que está Casa faz uma justa homenagem a Nossa Senhora da Conceição Aparecida e ao reconhecimento das manifestações de fé da comunidade, que espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 06 de junho de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/2022

Concede a Comenda Maria Quitéria a Marjorie Natalie de Almeida Gouveia Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Comenda Maria Quitéria a Marjorie Natalie de Almeida Gouveia Mendonça.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Marjorie Natalie de almeida Gouveia Mendonça é natural de Salvador Bahia, nasceu em 05/12/1989 e foi criada na cidade baixa, aos pés do senhor do Bonfim.

Formada em direito pela Universidade Católica do Salvador, pós graduada pela faculdade Legalle, fez cursos de direito previdenciário de forma presencial na UNIVERSIDADE DE COIMBRA EM PORTUGAL, advogada da Assidivan (Associação dos Aambulantes da Avenida Sete), Membra nomeada da Comissão de Direito Previdenciário da OAB BA e Membra da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB BA.

Durante a graduação, Nas segunda feiras, atendia em média 50 pessoas para encaminhamento e auxilio. Com questões jurídicas, conseguiu arrecadar por 5 anos brinquedos e insumos para a creche Frutos de mães (localizada na Massaranduba), ajudando as famílias de baixa renda, dos 200 alunos da creche.

Seu irmão de apenas 37 anos teve 3 paradas cardiorrespiratórias. Quando, após o ocorrido precisou se aposentar. Nesse instante se deu início a trajetória de Marjorie com o direito previdenciário.

Assim que adquiriu registro na Ordem dos Advogados começou a advogar somente com aposentadorias, abriu um escritório pequeno no bairro Uruguai (cidade baixa) e na segunda semana já tinha lista de espera na agenda. Em 2022 foram mais de 1000 aposentados na capital baiana (dados do sistema INSS Digital), em 2022 aposentou também diversos ambulantes da Avenida Sete e da Barroquinha, realizando um trabalho humanizado, com empatia e cuidado com os idosos.

Em 2022 inaugurou seu escritório no Aero empresarial, no 5 andar, localizado em Lauro de Freitas, em frente ao hospital aeroporto.

Atualmente emprega 17 colaboradores indiretos para seu Empreendimento e Cinco funcionários diretos.

Convidada pela OAB para dar aulas para os colegas iniciantes em direito previdenciário, ministra palestras e cursos.

Realiza trabalhos sociais em parceria com diversos abrigos e asilos do Subúrbio Ferroviário de Salvador, aposentando inclusive idosos que não tem domicilio, nas localidades da escola de menor e Bate coração.

Participa de multirões no Bairro da Paz, Mussurunga , Itapuã, Itinga e Camacari (com o apoio dos gerentes de posto de saúde, pastores de Igrejas Cristãs e líderes comunitários).

Pela relevância do seu trabalho social, apresento este projeto de Resolução , que sem dúvidas, pela sua história, luta pelo social e trajetória de vida, será aprovado por unanimidade nesta casa.

Salvador, 13 de junho de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2022

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Presidente do IPHAN, a Sra. **Larissa Rodrigues Peixoto Dutra**.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Senhora **Larissa Rodrigues Peixoto Dutra.**

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, em tela, presta uma justa homenagem a presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que assumiu em junho de 2020, tomou posse como presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, assumindo o desafio de conduzir a Autarquia e suas 27 Superintendências estaduais, 37 escritórios técnicos e seis unidades especiais no processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, com vistas a fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Breve biografia:

Graduada em Turismo e Hotelaria no ano de 2008, com extensão em Desenvolvimento Gerencial em Turismo pela Universidade Federal Fluminense, e pós-graduação em gestão estratégica de marketing, planejamento e inteligência competitiva. No mesmo ano iniciou sua carreira como servidora do Ministério do Turismo (MTur). No decorrer de sua trajetória profissional, no âmbito do Ministério, cooperou para a implementação de projetos estruturantes no desempenho de funções estratégicas, tais como: assessora técnica, chefe de divisão, coordenadora e diretora. Em 2016 foi nomeada Coordenadora da Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos, contribuindo para o lançamento do sistema de fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, iniciativa inovadora pela qual recebeu o prêmio de condecoração do órgão pelo empenho, dedicação e contribuição significativa para os resultados do Ministério. Já no ano de 2018, atuou como chefe de gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Qualificação do Turismo, setor responsável pela promoção da regulação, cadastro, qualificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, além de ações de sustentabilidade e promoção do Turismo. Na reforma administrativa da pasta em 2019, após a criação da Secretaria Nacional de Integração Interinstitucional, assumiu a Diretoria de Desenvolvimento Produtivo, área responsável pela articulação de parcerias entre o governo, o setor produtivo e o terceiro setor, com foco na integração com os seguimentos da cultura, do meio ambiente e da economia criativa, com destaque para a valorização do Patrimônio Natural e Cultural. Como diretora, coordenou a equipe na consolidação do Programa Revive Brasil: cooperação técnica com o governo de Portugal que tem como objetivo o impulsionamento dos processos de reabilitação do Patrimônio Cultural, tornando-o apto ao desenvolvimento de atividades econômicas com finalidade turística, fortalecendo, assim, a conservação do Patrimônio Cultural, a atratividade de destinos regionais, bem como a geração de emprego e de renda.

Diante dos motivos acima expostos e considerando a importância e a contribuição da homenageada para fortalecimento e consolidação da cultura e do patrimônio histórico nacional, por isso levamos aos pares o referido Projeto de Resolução para aprovação dessa Casa Legislativa, prestando dessa forma uma justa e merecida homenagem a Presidente Sra. Larissa Rodrigues Peixoto Dutra com a concessão dessa honraria, o Título de Cidadã da Cidade do Salvador.

Salvador, 10 de junho de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº175/2022

Considerando que os cursos profissionalizantes para deficientes auditivos despertam habilidades e saberes desconhecidos por eles e dá a autonomia de escolha do seu próprio caminho;

Considerando que a criação de cursos profissionalizantes para deficientes auditivos promoveria a inclusão e empregabilidade;

Considerando que é dever do poder público capacitar os deficientes auditivos para que eles possam ter mais facilidade de conquistar uma vaga no mercado de trabalho;

Considerando que a capacitação profissional para deficientes auditivos de baixa renda é uma tarefa bem difícil levando em consideração as suas condições financeiras;

Considerando que é dever do poder público a realização de políticas públicas no sentido de garantir a inclusão de pessoas especiais na sociedade, capacitando-as para o exercício da cidadania;

Considerando que a inclusão não pode ser uma realidade somente das escolas e sim de todos os setores, para que possa assegurar o direito dos deficientes de tornarem-se cidadãos participantes na construção da sociedade;

Considerando que investir na capacitação e profissionalização inclusiva para o mercado de trabalho gera tanto resultados imediatos como benefícios futuros para toda a sociedade. O mercado passa a ter mais mão-de-obra inclusiva qualificada;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de Cursos de Capacitação Profissionalizantes para deficientes auditivos.

Salvador, 08 de junho de 2022.

RANDERSON LEAL
VEREADOR - PDT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº176/2022

Considerando a importância da criação de políticas públicas para grupos em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que O último censo nacional da população em situação de rua, realizado em 2008, aponta que Salvador contava com 4 mil pessoas nessa condição. De acordo com o documento, elas estavam nas ruas por conta de problemas familiares (48,4%), álcool e outras drogas (37%), desemprego (24,8%) e perda de moradia (11,6%). As informações mais atualizadas com relação a essa parcela da população são de 2020, do Censo Suas realizado pelo IPEA. Ele aponta que, até agosto daquele ano, havia 8 mil pessoas em situação de rua na capital baiana.

A Campanha busca a arrecadação de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que as prefeituras bairro exerce um importante papel administrativo na cidade, conforme Lei nº 8.376/2012, Artigo nº 13, que visa oferecer todos os serviços disponibilizados à população, sem que haja necessidade de deslocamento até a sede de cada órgão ou secretaria, garantindo um diálogo permanente com o cidadão e agilizando em um prazo reduzido as articulações necessárias para a execução dos referidos serviços, desde a solicitação até a resolução dos problemas.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação da presente proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica junto à Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza para a criação da Campanha de doação do agasalho nas prefeituras bairro da cidade.

Salvador, 09 de junho de 2022.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº177/ 2022

Considerando a importância da promoção do desenvolvimento sustável na cidade;

Considerando o recente estudo divulgado pela Organização das Nações Unidas que apontou Salvador como a quinta cidade da Bahia com melhor índice de desenvolvimento sustentável, de acordo com o relatório Programa Cidades Sustentáveis.

Considerando que o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 está organizado em 08 Eixos Estratégicos que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável da cidade

Considerando a depredação do patrimônio público ocorrido nos últimos anos e os transtornos gerados para o município e para a população, por atos de vandalismo em pontos de ônibus e os valores que em média ficam entre cem e duzentos mil reais por ano, surge como necessidade uma nova modalidade de investimento e parceria da cidade soteropolitana, visando uma redução desses atos e de longevidade do patrimônio público.

Considerando que existe um modelo bem sucedido em outras cidades brasileiras como Garapoba – Santa Catarina



Torna-se necessário a modificação do modelo utilizado atualmente para o material de bambu, evitando desgaste do material, depredação do patrimônio e economia do erário público.

A administração pública pode delegar atividades ao setor privado buscando maior eficiência e eficácia em suas ações através da Autorização de serviço público, constituído como um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público transfere por delegação a execução de um serviço público para terceiros.

A partir desta parceria será possível substituir os atuais pontos de parada e implementar essa iniciativa sustentável para a cidade de São Salvador.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação da presente proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade técnica para a substituição e a implementação no município de Salvador através de uma autorização ao setor privado para substituição de pontos de parada com materiais sustentáveis.

Salvador, 08 de junho de 2022.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº29/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, CNPJ: 23.838.356/0001-02**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de junho de 2022.

Emerson Penalva
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a renovação do título de utilidade pública da Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 22/05/2015, com sede localizada no Caminho 04, Gleba H, Nº 04, Mussurunga I, CEP: 41.490-470. Salvador, Bahia.

A Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA, foi fundado com tempo indeterminado de duração, aplicará seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou qualquer vantagem pecuniária a associado, dirigente, mantenedores ou colaboradores.

A Associação Silvano Alves de Araújo tem objetivos fundamentais na promoção e desenvolvimento de ações em todas as áreas da assistência social, da educação, da arte e cultura, do esporte e lazer, do empreendedorismo e dos direitos sociais, da habitação e moradia.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a renovação da utilidade pública da referida Associação Silvano Alves de Araújo que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação, cultura, esporte, ambiental a inclusão e integração de pessoas, valorizando a diversidade.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 08 de junho de 2022.

Emerson Penalva
Vereador

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 435/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 010/2019, da Presidência desta Casa Legislativa, no Processo Administrativo nº 1220/2019 e Parecer Jurídico nº 255/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar 01/91 – Regime Jurídico Único, a servidora **NANCI RIBEIRO SANTOS**, cad. 6.139, do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo Municipal, com efeitos retroativos a 18/06/2019.

Salvador, 20 de junho de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**22/2022**
PROCESSO Nº	1.573/2021 /2022, de 03 de novembro de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 08/2022
CONTRATADA:	**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**
CNPJ Nº	27.284.516/0001-61
PARECER JURÍDICO Nº	92/2022
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Contratante.
VALOR TOTAL:	3.274.340,11 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e onze centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato do termo de contrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	**20 de Junho de 2022.**
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Loel Fernando Ribeiro Vaz – Representante da Contratada José Paulo De Freitas Guimarães Júnior – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**21/2022**
PROCESSO Nº	420/2022
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 49/2022, relativa ao Pregão Eletrônico - SRP n.º 17/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA:	**SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ Nº	07.333.111/0001-69
PARECER JURÍDICO Nº	116/2022
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing) para atender as demandas da Câmara Municipal de Salvador, conforme descrição e quantitativos descritos no item 1.1
VALOR MENSAL:	R$ 93.879,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, com início na data da publicação do extrato do termo de contrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/1993, Dec. Fed.7.892/2013 e Dec. Mun. 24.900/2014
DATA DA ASSINATURA:	**21 de Junho de 2022.**
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Contratante Antônio Pinto Lapa – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**49/2022**
PROCESSO CMS Nº	420/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico - SRP n.º 17/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATANTE:	**CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR**
CONTRATADA:	**SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº	07.333.111/0001-69
PARECER JURÍDICO Nº	116/2022
OBJETO:	Adesão à ATA de Registro de Preços nº 49/2022 decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº17/2022 do Tribunal de Justiça do Tocantins. Item 1: Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem. Tipo 1: Google Workspace Enterprise Starter.
VALOR MENSAL:	R$ 93.879,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, com início na data da publicação do extrato do termo de contrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM)
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/1993, Dec. Fed.7.892/2013 e Dec. Mun. 24.900/2014
DATA DA ASSINATURA:	07 de junho 2022
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da CONTRATANTE ANTÔNIO PINTO LAPA – Representante da CONTRATADA



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**